



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

Segunda-feira • 4 de Março de 2024 • Ano XVIII • Nº 3538

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Monalisa Gonçalves Tavares / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Tiradentes, nº 23 Centro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKM0NJU5NTIXREEXODAWMD

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI

RUA TIRADENTES - CENTRO

CNPJ: 14.147.896/0001-40 - CEP: 45.745-000 - IBICARAI - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 10 DE 04 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBICARAI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1137 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 374 de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

031201 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.900,00	0,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	1.900,00
Total por Ação:	1.900,00	1.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.900,00	1.900,00

031301 - SECRETARIA INFRAESTR SERV PÚBLICOS E DESENV URBANO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.081 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00
Total Geral:	31.900,00	31.900,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBICARAI, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

Prefeita Municipal
CPF: 442.136.545-91